



EDITAL DE CHAMADA INTERNA

CHAMADA INTERNA 03/2024 – SEÇÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – XII IFTech Campus Curitiba (FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFPR)

Considerando:

O Edital nº 9, de 05 de fevereiro de 2024 – AGIF/PROEPPI/IFPR – Retificado pelo Edital Proeppi nº 18, de 03 de março de 2024.

A Portaria DG/CURITIBA/IFPR Nº 792, de 17 de abril de 2024.

A Comissão Organizadora da XII IFTech *Campus Curitiba* (Feira de Inovação Tecnológica do IFPR) instituída pela Portaria DG/CURITIBA/IFPR Nº 792, de 17 de abril de 2024, torna pública a presente Chamada Interna, destinada à seleção de projetos inovadores a serem apresentados na IFTech *Campus Curitiba*.

1. DA XII IFTech *Campus Curitiba*

- 1.1. A IFTech *Campus Curitiba* representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos, desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional, conforme item 2 deste edital.
- 1.2. A IFTech *Campus Curitiba* será realizada em duas etapas:
- 1.3. Etapa local: realizada presencialmente no IFPR – *Campus Curitiba*, nas dependências da sede localizada na Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba – PR de acordo com a programação definida pela Comissão Organizadora.
- 1.4. Etapa institucional: Os trabalhos melhores classificados serão selecionados para participação no SEPIN, o qual ocorrerá em local e data a serem definidas.
- 1.5. A exposição dos produtos ou protótipos desenvolvidos deverá ser feita por alunos e professores do IFPR com o objetivo de expor à comunidade projetos ligados à execução de protótipos e produtos científicos, tecnológicos e inovadores. Caso sejam expostos protótipos desenvolvidos pela comunidade externa, estes serão apresentados pelos seus respectivos desenvolvedores.

2. DOS TIPOS DE INOVAÇÃO

2.1. Inovação de produto:

Desenvolvimento de um novo produto ou realização de melhorias significativas àqueles que já existem, com o objetivo de agregar mais valor;

2.2. Inovação de serviço:

Desenvolvimento de um novo serviço ou implementação de melhorias transformações em serviços que já existem, com o objetivo de agregar mais valor;

2.3. Inovação de processo:

Desenvolvimento de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado;

2.4. Inovação de marketing:



Desenvolvimento de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção do produto ou em sua embalagem, no posicionamento do produto, em sua promoção ou na fixação de preços;

2.5. Inovação de negócio:

Desenvolvimento ou alteração na forma como o produto ou serviço é oferecido ao mercado, ou seja, no modelo de negócio da organização;

2.6. Inovação organizacional:

Implementação de novos métodos organizacionais, tais como mudanças em práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas da organização.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras, por meio de repasse de auxílio financeiro ao pesquisador, para o desenvolvimento de ideias, protótipos e/ou modelos a serem apresentados no(s) evento(s).

3.2. Objetivos Específicos

- estimular o interesse de estudantes, técnicos e professores de todos os *campi* do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;
- expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento;
- criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes, técnicos e professores do IFPR;
- estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes, técnicos e professores;
- incentivar o desenvolvimento de tecnologias assistivas nos *campi* do IFPR.

4. DAS COMISSÕES

4.1. A Comissão organizadora da **XII IFTech Campus Curitiba** tem por atribuição:

- a) coordenar a realização do evento, atendendo aos aspectos científicos e administrativos, bem como definir datas, programação, divulgação, avaliação e julgamento;
- b) indicar, obrigatoriamente, a participação de ao menos um membro externo para avaliar os trabalhos apresentados na IFTech Campus Curitiba. Esse membro externo deverá ser preferencialmente do setor privado e possuir experiência em empreendedorismo e/ou inovação;
- c) promover a articulação institucional necessária à realização do evento;
- d) convidar as comunidades interna e externa ao IFPR para participar da feira;
- e) administrar o processo de avaliação, classificando os trabalhos apresentados;
- f) aprovar o regimento e a programação, assim como os demais documentos e materiais;
- g) definir normas para submissão de resumos;



- h) encaminhar os resumos submetidos aos avaliadores;
- i) definir normas para seleção de trabalhos para serem apresentados na categoria “Protótipos”.

4.2. É de competência da Comissão Científica:

- a) analisar os resumos submetidos;
- b) analisar os trabalhos na modalidade de protótipos na **XII IFTech Campus Curitiba**;
- c) consultar o órgão interno competente para obter esclarecimentos e/ou dirimir dúvidas quanto à Propriedade Intelectual, quando couber.

5. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 5.1. Ser servidor em efetivo exercício no IFPR e não estar afastado ou em licença;
- 5.2. Cumprir todos os prazos e etapas do processo de acordo com o edital e/ou instruções fornecidas pela DPEI/SEI;
- 5.3. Ler e concordar com todas as normas que regem este edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições dos participantes e dos trabalhos para exposição de protótipos de produto devem atender a Chamada Interna 03/2024 – Seção de Inovação e Empreendedorismo – XII IFTech *Campus* Curitiba (Feira de Inovação Tecnológica do IFPR)
- 6.2. O período para a submissão de trabalhos será de 11/07/2024 a 12/08/2024, conforme cronograma disponível no item 16.
- 6.3. A inscrição da proposta de projeto deverá ser realizada através do formulário de inscrição disponível no [site do evento](#) ou através do [Formulário de Inscrição](#), conforme cronograma disponível no item 16.
- 6.4. Com a inscrição realizada nesta Chamada Interna, torna-se obrigatório o desenvolvimento e apresentação de um produto/protótipo/projeto que contenha ao menos um dos tipos de inovação, conforme item 2 desta Chamada.
- 6.5. O desenvolvimento do protótipo e/ou modelo será independente da participação de estudantes, portanto, podem ter a participação apenas de Servidores, porém, a disponibilização de recursos financeiros para o desenvolvimento estará condicionado à participação de estudantes regulares do IFPR *Campus* Curitiba de qualquer nível de ensino.
- 6.6. No caso de inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição realizada.
- 6.7. As inscrições são obrigatórias para assegurar a participação no evento, ou seja, independente da solicitação ou não de recursos financeiros.

7. DA FORMATAÇÃO DE RESUMOS

- 7.1. Os resumos devem ser escritos em parágrafo único, contendo entre 300 e 500 palavras, sem citar referências bibliográficas. Informações relevantes sobre o trabalho devem estar claras no resumo, como importância do tema abordado, objetivos, métodos aplicados, resultados (finais ou preliminares) e discussão e considerações sobre os resultados alcançados. Também, palavras-chave devem ser inseridas, num mínimo de três e máximo de cinco palavras-chave.



8. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

- 8.1. O resultado das análises dos trabalhos aprovados será divulgado no site do evento.
- 8.2. O resultado da primeira avaliação dos resumos será divulgado através de e-mail enviado aos proponentes no dia 23 de agosto de 2024, e no caso dos projetos “Pendentes de correções” deverão ser enviados com todos os itens devidamente corrigidos até o dia 30 de agosto de 2024. Resumos que não forem reenviados corrigidos dentro destes prazos serão desconsiderados e a inscrição no evento será **INDEFERIDA**.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

- 9.1. Os projetos selecionados para participação na **XII IFTech Campus Curitiba** serão avaliados por uma comissão científica composta por três (03) membros, sendo estes servidores do próprio *Campus Curitiba* ou convidados externos.
- 9.2. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação dos resumos da **XII IFTech Campus Curitiba** pela comissão científica:
- título em conformidade com o conteúdo do trabalho;
 - clareza e coerência do problema de pesquisa/ação de extensão, do(s) objetivo(s) e da justificativa;
 - atualidade e inovação;
 - adequação do trabalho quanto aos métodos utilizados;
 - conclusões coerentes com os objetivos propostos;
 - redação científica que siga a norma culta padrão da Língua Portuguesa.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. As propostas submetidas serão analisadas por uma comissão composta por três (03) membros, sendo estes servidores do próprio *Campus Curitiba* ou convidados externos. A comissão irá analisar se a proposta atende todos os requisitos solicitados para a participação no evento.
- 10.2. Serão homologadas apenas as inscrições de propostas que estejam em acordo com os previstos nos itens 5 e 6 deste edital.
- 10.3. A divulgação provisória das avaliações será publicada na página do [Campus Curitiba/DPEI](#):
- Lista das inscrições de propostas **DEFERIDAS**, em ordem alfabética por título dos projetos;
 - Lista das inscrições de propostas **INDEFERIDAS**, em ordem alfabética por título dos projetos e do(s) item(ns) não cumprido(s) do edital;
- 10.4. No caso de indeferimento da inscrição o proponente poderá interpor recurso, conforme item 11 deste edital.
- 10.5. A homologação das inscrições será publicada de acordo com o cronograma previsto no item 16 deste edital.
- 10.6. A publicação do resultado final das avaliações será feita em ordem alfabética por título dos projetos, de acordo com o cronograma previsto no item 16 deste edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Após a publicação do resultado provisório das inscrições o proponente poderá interpor recurso no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, com justificativa.



- 11.2. O recurso deverá ser feito através de *e-mail* para o endereço dpei.curitiba@ifpr.edu.br.
- 11.3. Em caso de interposição duplicada de recurso, considerar-se-á o último recurso interposto.
- 11.4. Não serão aceitos recursos interpostos após o prazo estipulado ou em outro formato que não o definido pelo edital.
- 11.5. Caberá à Comissão de Organização do Evento a análise e a decisão a respeito dos recursos interpostos, podendo dar os seguintes encaminhamentos com justificativas:
- **INDEFERIMENTO** do recurso – o recurso foi negado e os argumentos e justificativas serão disponibilizados ao proponente por email.
 - Quando houver **DEFERIMENTO** do recurso de inscrição esta será homologada.

12. DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

- 12.1. O evento será organizado pela Comissão Organizadora instituída pela PORTARIA DG/CURITIBA/IFPR No 792, DE 17 DE ABRIL DE 2024.
- 12.2. Os horários para a exposição do protótipo serão definidos posteriormente e informado aos participantes dos projetos inscritos por *e-mail*.
- 12.3. A apresentação do projeto aos avaliadores deverá ser expositiva com um tempo limite de 15 minutos e mais 5 minutos para arguição.
- 12.4. Os autores devem chegar com antecedência ao local determinado para a Mostra de Protótipo e serão os responsáveis por montar todo o material necessário para a sua apresentação.
- 12.5. Em momento oportuno, será disponibilizado um formulário onde deverão ser solicitados os materiais/equipamentos necessários para apoio na exposição do protótipo/projeto, exemplo: mesa, computador, TV, etc.

13. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS NA FEIRA

- 13.1. A avaliação dos projetos apresentados na Feira serão avaliados por 2 Servidores Internos e 1 Avaliador externo ao IFPR.
- 13.2. O projeto deve ser apresentado exclusivamente por estudante(s) e de forma presencial.

14. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS

- 14.1. Serão seguidos os seguintes critérios para a avaliação dos trabalhos apresentados:

Critérios avaliativos		Valor máximo
Do Objeto (máximo 10,00 pts)	• Apresentou protótipo/modelo sim () não ()	5,00
	• Apresentou processo inovador sim () não ()	5,00
Na apresentação (máximo 10,00 pts)	• Finalização e Acabamento do protótipo/modelo	5,00
	• Implementação do processo inovador	5,00
Na apresentação (máximo 50,00 pts) O(s) apresentador(es)	• O apresentador demonstrou o protótipo/modelo ou processo de maneira clara?	5,00
	• Evidenciou sua participação no desenvolvimento do protótipo/modelo ou processo	5,00
	• Apresentou - Introdução/justificativa/Objetivo(s)	10,00
	• Evidenciou - Aspecto (grau) Inovador	10,00
	• Descreveu - Método(s) / Materiais	10,00



deixaram claro todos os aspectos de seu trabalho?	• Apontou - Resultados (ou possibilidade de)	10,00
	• Concluiu - Considerações Finais	10,00
Relevância do Projeto (máximo 10,00 pts)	• Impacto social / desenvolvimento sustentável	5,00
	• (Protótipo) Esteticamente apropriado/ (modelo/processo) Resolução de problemas práticos da sociedade.	5,00
Avaliação Geral (máximo 20 pts)	• Qual a sua avaliação integral (apresentação, protótipo/modelo ou processo)?	10,00
	• Conseguiu identificar o potencial de patente, a facilidade de implementação (Produção industrial, execução, aplicação prática) no que foi apresentado?	10,00
Total		100

15. DAS CERTIFICAÇÕES

15.1. O envio dos certificados de participação no evento será enviado posteriormente à sua realização para o e-mail dos respectivos participantes.

15.2. Os certificados serão disponibilizados apenas em formato digital.

16. DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação da Chamada Interna 03/2024	11/07/2024
Período de inscrições	11/07 a 12/08/2024
Pré-seleção - momento de deferir (ou não) as inscrições	13/08 a 16/08/2024
Início da seleção - análise das propostas pelos avaliadores	19/08 a 22/08/2024
Notificação sobre avaliação dos resumos (aceite/correções com comentários dos avaliadores) diretamente ao e-mail do proponente.	23/08/2024
Recursos - Período para readequação de resumos	26/08 a 30/08/2024
Data limite para envio da versão final de resumos	30/08/2024
Divulgação do resultado dos trabalhos aprovados para exposição	03/09/2024
Realização da XII IFTech Campus Curitiba	14 de setembro de 2024

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Campus
Curitiba



- 17.1. O envio dos certificados de apresentação de trabalho no evento será realizado posteriormente à sua realização ao e-mail cadastrado como principal na inscrição do evento.
- 17.2. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora.